Lei nº 7/60.

Eu, Octaviano Cardoso, Prefeito municipal de Jurumba, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo:-
Faço saber que a Câmara municipal

de Jurema decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito especial de cr$ 452.400,00 (quatrocentos e cincoenta e dôis mil e quatrocentos cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com o pagamento dos vencimentos de funcionários dêsta Prefeitura municipal, fixados de acôrdo com a Lei nº 4 (quatro) de 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 1.960 (um mil novecentos e sessenta).

Parágrafo único:- As despesas decorrentes com a execução dêsta Lei, correrão por conta dos seguintes recursos:-

Anulação total da Verba 131-8-09-0 - Pessoal Fixo, item II, cr$ 39.600,00;

Excesso previsto na arrecadação dêste exercício cr$ 462.800,00.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema, 4 de Março de 1.960:

a- Octaviano Cardoso
Prefeito Municipal

a: Odair de Oliveira Leite
Secretário